DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 540 – Santa Branca, sexta-feira, 14 de novembro de 2025

http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Portarias

Portaria nº 307, de 13 de novembro de 2.025.....fl.02

Portaria nº 308, de 14 de novembro de 2.025.....fl.02

Portaria nº 309, de 14 de novembro de 2.025.....fl.02

Licitação.....fl.03

Secretarias e Diretorias	
Gabinete do Prefeito Municipal Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Saúde** Secretária: Tatiana Claus Silva Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414
Administração Diretor: Geovane Henrique Burgareli Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Cultura** Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617
Finanças Secretário: Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Turismo** Assessor: Carla Cabral Gonzalez Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604
Assuntos Jurídicos Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620	**Esporte** Assessor: Michael Cardoso Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399
Promoção Social Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129	**Serviços, Obras e Transportes** Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620
Educação Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles Rua Independência, nº 300 – Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686	**Meio Ambiente** Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2025.11.14 16:54:35 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Legislativo–SEÇÃO II – Ano IV – Número 540 – Santa Branca, sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Portarias

PORTARIA Nº 307, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir 13 de novembro de 2.025, o empregado público, Sr.(a) GISLAINE AUGUSTO, matrícula 13776, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professo Educação Básica II**,** referência "QM-II", lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - À Diretoria de Recursos Humanos para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 308, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 14 de novembro de 2.025, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
DIRETOR PEDAGÓGICO
GISLAINE AUGUSTO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de novembro de 2.025.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de novembro de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 309, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre Comissão de Processo de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 3546009.430.00004446/2025-13 e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e a vista do Processo Administrativo nº3546009.430.00004446/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos Rodrigo Eduardo de Souza – Presidente, Tiago Machanoker Moraes – Suplente; Tamires de Brito Moraes – Secretária; Edna Aparecida Pereira Barbosa – Suplente; Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro; Jefferson Gurgel – Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo nº3546009.430.00004446/2025-13.

Art. 2º - À Diretoria de Recursos Humanos para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 14 de novembro de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 14 de novembro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

TANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA BURGARELI
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025 – PROCESSO Nº 3008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 28.420.162/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRIO ELETRICO PARA O EVENTO "MARCHA PARA JESUS 2025" DO MUNICIPIO DE SANTA BRANCA, QUE OCORRERÁ NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2025 NA AVENIDA ARGEMIRO RAMOS DE SIQUEIRA - ESPAÇO DE EVENTOS. Valor global de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Data assinatura: 14/11/2025. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 - PROCESSO Nº 2505/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA O ATENDIMENTO DAS MODALIDADES DE BASQUETE E VÔLEI. Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2025, em favor das seguintes empresas: DIAS COMPANY LTDA – CNPJ: 13.964.652/0001-98, valor global R$ 6.298,80 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); MYR COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA – CNPJ: 46.449.285/0001-43, valor global R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); RODRIGO TOLOSA RICO EPP – CNPJ: 00.868.882/0001-01, valor global R$ 16.341,24 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). A homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir

integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a diretoria de licitações e contratos a publicação do termo de Adjudicação e Homologação para o PREGÃO ELETRÔNICO no Diário Oficial do Município, site institucional deste órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. Santa Branca, 14 de novembro de 2025. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.